

Memorando de Entendimento

Entre

Universidade Federal de São Carlos,
República Federativa do Brasil

Departamento de Educação e Programa de Pós-Graduação em Educação

E

Universidade Johann Wolfgang Goethe de Frankfurt,
República Federal da Alemanha

Departamento de Educação

Relativo a Cooperação Acadêmica e Científica.

Preâmbulo

Em consideração aos benefícios e interesses mútuos, a Universidade Johann Wolfgang Goethe de Frankfurt e a Universidade Federal de São Carlos têm interesse em celebrar um acordo de cooperação relativo a pesquisa, intercâmbio de estudantes e professores, e assuntos acadêmicos, culturais e científicos relacionados. Este acordo permanecerá vigente por cinco anos e pode ser renovado ao ser extinto. Este acordo entrará em vigor imediatamente após ser assinado conforme as seguintes cláusulas.

Cláusula I

Cada instituição deve designar um representante para planejar e coordenar atividades conjuntas de equipe, administração, pesquisa, estudantes e projetos culturais. Esses representantes devem ser designados também para comunicar-se com a outra instituição em relação a este acordo e assuntos a ele relacionados.

Cláusula II

As duas instituições devem envidar esforços para promover visitas de membros do seu corpo acadêmico e administrativo para ministrar palestras, realizar pesquisa, desenvolver projetos conjuntos, estabelecer atividades culturais, promover intercâmbio de estudantes em conformidade com um termo aditivo a este memorando ou um acordo separado de intercâmbio acadêmico e prestar assistência técnica conforme o eventualmente requerido. As duas instituições devem envidar esforços também para estimular delegações a participarem de conferências, oficinas e seminários organizados pelas respectivas instituições.

Cláusula III

Para apoiar intercâmbios estudantis e de pessoal, bem como projetos de pesquisa, cada instituição deve envidar esforços para fornecer suporte logístico, incluindo instalações e assistência requeridas as quais permitirão ao pessoal em intercâmbio perseguir seus interesses de estudo, pesquisa ou projetos.

Cláusula IV

Em apoio a este Acordo e num esforço para obter apoio financeiro de outras fontes para vir a desenvolver atividades mutuamente benéficas, cada universidade deve procurar desenvolver propostas de projetos para submissão a agências de financiamento. A fim de implementar este memorando, as duas instituições devem acordar um plano de ação incluindo pactos sobre detalhes financeiros.

Cláusula V

Este acordo permanecerá em vigor durante cinco anos após a assinatura por ambas as partes. Este acordo ou qualquer Cláusula do mesmo pode ser alterada mediante o mútuo acordo por escrito entre as partes.

Cláusula VI

Qualquer das partes pode rescindir este acordo a qualquer tempo, apresentando à outra parte notificação fundamentada por escrito, com antecedência mínima de 6 (seis) meses e aviso de recebimento, assegurada a devida conclusão das atividades eventualmente em curso no âmbito do presente instrumento.

Cláusula VII

Eventuais questões e controvérsias oriundas da interpretação ou da execução deste acordo deverão ser dirimidas pelas partes de maneira amigável. Quando tal solução não for possível, elas indicarão consensualmente um terceiro, pessoa física, para atuar como árbitro.

Cláusula VIII

Este acordo, bem como os termos aditivos ao mesmo, foi redigido tanto em inglês como em português para ambas as instituições. Em caso de conflito, prevalecerá a versão em inglês.

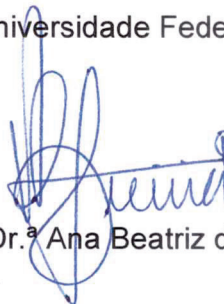
Os signatários abaixo concordam com os termos e condições deste Memorando de Entendimento.

Pela Universidade Goethe



Prof. Dr. Enrico Schleiff
Presidente

Pela Universidade Federal de São Carlos



Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira
Reitora

Gabinete do Reitor

26/03/26
Data e Carimbo



28 JUL. 2025
Data e Carimbo

